

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2017

NOMEIA GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO
CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o Art. 53º, Inciso XI da Lei Orgânica do Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Nº 447, de 12 de abril de 1991,

DECRETA

Art. 1º – A nomeação da Senhora NORMELIA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, viúva, maior capaz, portadora do RG 01283109-36 SAC-MOV-04 – CPF sob nº 228.858.545-53, residente e domiciliada à Av. Otavio Mangabeira, 92, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

Art. 2º A conta corrente de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, CNPJ nº 18.005.053/0001-60, existente e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária de Assistência Social – Normelia de Oliveira Borges – CPF sob nº 228.858.545-53.

Parágrafo Único: As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município n.º 18.005.053/0001-60, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 2º.


BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

- 20.590-7

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 17 DE
FEVEREIRO DE 2017.


Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Av. Cel. Dias Coelo, 188 – Centro – CEP. 44850-000, Morro do Chapéu-Bahia